



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1.100, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.000, 07 de maio de 2007, e considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Ribeirão das Neves, **CONVOCA** entidades interessadas em representar suas categorias no referido Conselho, no **Biênio 2024-2026**, para participarem das inscrições visando ocupar as vagas de conselheiros representantes da sociedade civil, da seguinte forma:

1. DO OBJETO

1.1. O Objetivo deste Edital é a eleição de representantes da Sociedade Civil no segmento de Associações Esportivas, Associações Comunitárias, Clubes Recreativos instalados no município, Liga Desportiva Municipal, Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo e Instituições de Educação não governamentais, para compor as vagas de titulares e suplentes no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Ribeirão das Neves/MG.

I – DA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.1 03 (três) membros de Associações Esportivas;

1.2 03 (três) membros de Associações Comunitárias legalmente constituídas, sendo um representante da região central do Município, outro da região de Justinópolis e outro da região do Veneza;

1.3 01 (um) representante de Clubes recreativos instalados no Município;

1.4 01 (um) representante da Liga Desportiva Municipal;

1.5 01 (um) representante da Cidade dos Meninos São Vicente de Paula.

1.6 01 (um) representante de instituições educacionais não governamentais.

1.6.1 Considera-se da Sociedade Civil:

I – Associações esportivas legalmente constituídas no Município;

II – Associações Comunitárias legalmente constituídas no município;

III – Clubes recreativos instalados no município;



IV – Liga Desportiva Municipal;

V – Entidades representativas de organizações esportivas do município.

O Conselho Municipal de Esporte e Lazer é composto de 20 membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área esportiva.

II – DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Para participar das plenárias que elegerão os conselheiros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Biênio 2024-2026, as Entidades e Organizações civis que se enquadrarem nos requisitos indicados neste edital deverão se inscrever, impreterivelmente, no período de **25/01/2024 à 02/02/2024**.

2.1. A documentação listada neste edital poderá ser realizada de forma presencial nos **seguintes locais:**

- a) Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08:00hs às 17:00hs.
- b) **Regional Justinópolis:** Biblioteca Municipal Terezinha de Carvalho, rua Carmélia Loffi, nº. 195, Bairro centro de Justinópolis, no horário de 08:00hs às 17:00hs

Uma vez recebida a documentação será emitido um recibo físico pelo representante da comissão, comprobatório desta apresentação.

Parágrafo Único. A documentação listada neste artigo deverá ser reunida e apresentada, dentro do período e conforme estabelecido por este Edital, sendo obrigatória a apresentação da documentação original para verificação e fé pública antes da posse dos membros eleitos.

2.2. Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral como candidato, Organizações e Entidades da Sociedade Civil:

I – Representantes da sociedade civil, vinculados a entidades profissionais e /ou educacionais, ou de profissionais devidamente inscritos no respectivo órgão fiscalizador da categoria;

II - Que contemplem a seguinte área: Educação Física

2.3. Além de cumprirem os requisitos exigidos já listados neste Edital, para se candidatar, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:



I – Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital, indicando o pleito, o titular e o suplente, e os dados dos interessados, bem como o da Entidade/Organização que os mesmos representam.

II – Declaração preenchida de ciência e concordância, constante do Anexo II, deste Edital.

III. Declaração preenchida de que atende aos requisitos para participação, contante do Anexo III, deste Edital.

IV. Documento comprobatório da atuação/e ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital, nas áreas que o compete

a) Em caso de Profissionais Liberais, apresentar inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria.

b) A comprovação dar-se-á através de registros fotográficos e/ou clipagem de jornais e/ou clipagem de portais eletrônicos e/ou testemunhas e/ou carta anuência e/ou declaração de realização emitida por entidade devidamente competente e/ou publicações e/ou outros que a comissão julgue válido.

V. Ter seu cadastro devidamente homologado como “APTO” pela Comissão Eleitoral.

a) O cadastro será recusado caso não atenda as normas deste Edital e/ou da Lei Municipal nº3000, de 07 de Maio de 2007.

2.4. Profissionais liberais terão seu cadastro enquadrado no segmento ao qual representa. Documento comprobatório da atuação e/ou funcionamento da entidade no Município de Ribeirão das Neves por no mínimo 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação deste Edital.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1. A análise das inscrições ocorrerá no dia de **05/02/2024**.

3.2.O resultado preliminar das inscrições será publicado **até o dia 06/02/2024** no diário oficial (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, onde indicará as inscrições deferidas e indeferidas.

3.3. No caso das inscrições indeferidas será indicado os motivos do indeferimento.

3.4. Da decisão que indeferir as inscrições caberá apresentação de recurso preenchido no Anexo V deste edital dentro **do prazo de 05 (cinco) dias úteis, que corresponde aos dias 07/02/2024 à 09/02/2024 e dando continuidade ao recurso nos dias 15/02/2024 e 16/02/2024 após o recesso de carnaval**, a contar da data da publicação dos resultados sobre a análise das



inscrições, presencialmente, no gabinete da Secretaria Municipal Esportes e cultura, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na rua Ari Teixeira da Costa nº 1100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG CEP:33880-630.

3.5. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, no horário de 08:00 às 17:00 horas nos mesmos endereços de realização das inscrições.

3.6. A Comissão Organizadora julgará os recursos protocolados em única instância e fará publicação a decisão final **até 3 (três) dias antes da assembleia de votação, sendo a data limite o dia 21/02/2024** no diário oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br,

3.7. Em hipótese alguma haverá reconsideração sobre indeferimentos, cuja motivação fora a intempestividade da apresentação do requerimento de inscrição.

3.8. Os inscritos e interessados poderão acompanhar todas as fases do presente edital no anexo IV DO CRONOGRAMA DE AÇÃO.

IV – DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A Assembleia de Eleição dos conselheiros representantes das Entidades e Organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer para o biênio 2024/2026, será realizada **no dia 24/02/2024**, no período de 08:00 às 13:00 horas, no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação – CAIC, situado a Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG. **Caso haja Alterção do local, deverá ser Publicado no site da Prefeitura e Comunicado aos inscritos por e-mail e telefone.**

4.2. A Assembleia de Eleição será realizada na presença do Secretário Municipal de Esportes e Cultura ou de um representante nomeado pelo mesmo, e todas as entidades devidamente inscritas terão direito a 04 (Quatro) votos cada, sendo um diferente para cada cadeira.

I – Todas as entidades e/ou segmentos com direito a voto constarão em cédula de papel.

II – Serão considerados nulos os votos das cédulas com mais de 04 (quatro) votos.

III – Em caso de haver mais inscrições que os números de cadeiras disponíveis para cada segmento, será realizado um processo eletivo para escolha dos membros. Estão aptos a votar 01 (um) representante de cada entidade credenciada e presente no momento da eleição.

4.3. Ocuparão as cadeiras do Conselho Municipal de Esporte e Lazer as 04 (quatro) entidades e/ou segmentos com maior número de votos válidos.

4.4. Os conselheiros e seus respectivos suplentes serão escolhidos por seus pares ou sua respectiva classe, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.



I – A entidade da sociedade civil, uma vez eleita, terá prazo de 5 (cinco) dias para indicar seu representante.

4.5. Os representantes escolhidos serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.6. Em caso de haver mais inscrições que os números de cadeiras disponíveis para cada segmento, será realizado um processo eletivo para escolha dos membros. Estão aptos a votar 01 (um) representante de cada entidade credenciada e presente no momento da eleição.

4.7. Não será válido voto por procuração. O voto será direto e secreto e o escrutínio dos votos será feito publicamente pela Comissão Organizadora imediatamente após o término da votação.

4.8 Em caso de Empate:

4.8.1 Caso haja empate na apuração, para se considerar Entidade/Organização vencedora, serão aplicados, gradativamente ou cumulativamente, conforme o caso, os seguintes critérios de desempate:

I – Comprovação de maior tempo de atuação e/ou funcionamento no município;

II – Garantia de maior exclusividade em participação no Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

III – Cujo representante possua maior idade.

4.9. As fases do processo Eleitoral ocorrerá presencialmente, no final de semana, no Auditório interno do Caic, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG, conforme datas e horários especificados neste Edital.

4.10. Os requerimentos de inscrição apresentado no Anexo II, deste presente Edital contempla a obrigatoriedade de informação de e-mail para contato com a entidade/candidato inscrito (a) e envio das informações que viabilizarão a participação destes nas assembleias e demais etapas do Processo Eleitoral.

4.11. O resultado do Processo eleitoral deverá ser publicado **em até 03 (três) dias úteis após a Assembleia de Eleição, sendo a data limite o dia 28/02/2024**, indicando as entidades civis e setores organizados da sociedade civil eleitas.

4.12. Todas as ocorrências e diligências da Assembleia Eleitoral serão registradas em ata.



V – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E ELEITORAL

5.1. A Comissão Organizadora e Eleitoral será composta pelos seguintes membros nomeados pela Portaria Gab nº 119/2023:

I – 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Cultura, sendo;

Marcos André O. Da Silva – Matrícula: 503424

II – Efigênia Divina Mendes – Matrícula: 19769

5.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo;

I – Marylucia Aparecida da Silva Ferreira – Matrícula: 39610

5.2. A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral é competente para decidir sobre quaisquer casos omissos ou situações não previstas neste Edital.

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Em conformidade com o §2º do artigo 5º da Lei Municipal nº3000, de 07 de maio de 2007, os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Ribeirão das Neves.

6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa para a participação deste.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data limite para o e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br, ou telefone (31) 3632-4574.

Ribeirão das Neves, 16 de Janeiro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA ROCHA

Secretário Municipal de Esportes e Cultura



ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Razão Social:
Nome:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Justificativa: (preencher abaixo os motivos pelos quais justificam atuação no conselho)

Endereço:
Bairro:
E:mail:
Telefone:

Ribeirão das Neves _____, de _____ de 2024

Assinatura _____

Homologação (uso exclusivo da Comissão Eleitoral)	
Parecer:	
[] Apto	
[] Não apto	
Assinatura:	



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que _____ [nome da entidade ou profissional liberal] está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Municipal nº3000, de Maio de 2007, no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo.

Razão Social:
Nome:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria:	

Ribeirão das Neve, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Declaro que _____ [nome da entidade ou profissional liberal] atende a todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3000, de Maio de 2007, no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE RIBEIRÃO DAS NEVES e seus Anexos, para participação do processo eleitoral.

Razão Social
Nome:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:

Profissional Liberal (preencher em caso de profissional liberal)	
Nome:	
CPF:	Registro:
*Registro: inscrição do respectivo órgão fiscalizador da categoria	

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE AÇÃO

AÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital e Divulgação	17/01/2024 à 24/01/2024	-----	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Período de inscrição	25/01/2024 à 02/02/2024	08:00hs às 17:00hs	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08:00hs às 17:00hs. Regional Justinópolis: Biblioteca Municipal Terezinha de Carvalho, rua Carmélia Loffi, nº. 195, Bairro centro de Justinópolis, no horário de 08:00hs às 17:00hs
Análise das Inscrições	05/02/2024	-----	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
Resultado das Análises	06/02/2024	15:00hs	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Recurso	07/02/2024 à 09/02/2024 ----- Recesso de Carnaval 12/02/2024 à 14/02/2024 ----- Continuidade Recursos 15/02/2024 e 16/02/2024	08:00hs às 17:00hs	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura: Rua Ari Teixeira da Costa, nº. 1100, Bairro Savassi / Ribeirão das Neves, no horário de 08:00hs às 17:00hs. Regional Justinópolis: Biblioteca Municipal Terezinha de Carvalho, rua Carmélia Loffi, nº. 195, Bairro centro de Justinópolis, no horário de 08:00hs às 17:00hs
Resultado dos Recursos e Publicação Final.	20/02/2024	15:00hs	Diário Oficial: Portal www.diariomunicipal.com.br e no site, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
Conferência Municipal de Esporte e Lazer	24/01/2024	08:00hs às 13:00hs	R. Seicídio Jorge Ricardo, 86 – Santa Paula, Ribeirão das Neves – MG



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, inscrito no CPF ou CNPJ sob o nº _____._____._____-_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, candidato regularmente inscrito no EDITAL DE CONVOCAÇÃO, no interesse de compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ribeirão das Neves, venho por meio deste requerimento, interpor RECURSO junto a Comissão Organizadora, face à decisão da Comissão quanto à análise documental e avaliação, proferida no mencionado Processo tendo por objeto de contestação a seguinte decisão:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

Ribeirão das Neves, _____ de _____ 2024

ASSINATURA